



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itamari

1

Sexta-feira • 7 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 765

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itamari publica:

- **Decreto Nº 27 de 07 de Agosto de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 27 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 227/2019 de 17 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.054 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>80.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.71.70.00 / 14 - Rateio pela Participacao	5.000,00
3.3.90.93.00 / 14 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>

##### 2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.000,00
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.31.00 / 14 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.40.00 / 14 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.000,00
3.3.90.92.00 / 14 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>37.000,00</b>
<b>2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES E ATEND. AO PACS</b>	
3.1.90.05.00 / 14 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	1.000,00
3.1.90.13.03 / 14 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.3.90.35.00 / 14 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.40.00 / 14 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.000,00
3.3.90.48.00 / 14 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00
3.3.90.92.00 / 14 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA-PSF</b>	
3.3.90.35.00 / 14 - Serviços de Consultoria	8.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.000,00</b>
<b>2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO SUS - ECD / SAÚDE BUCAL / OUTRAS</b>	
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>80.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 7 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2020.

---

**PALLOMMA EMMANUELA UZEDA T. ANTAS**  
Prefeita Municipal  
CPF : 942.607.615-87